



Diário Oficial

da Estância Turística de Guaratinguetá

ANO 63 Guaratinguetá, 22 de março de 2024 - EDIÇÃO EXTRAORDINÁRIA Nº 4.877

LEI



LEI MUNICIPAL Nº 5.606, DE 21 DE MARÇO DE 2024

Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar de R\$ 640.729,80 ao orçamento de 2024 e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE GUARATINGUETÁ:

Faço saber que a Câmara Municipal decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir no orçamento programa do exercício de 2024, Lei nº 5.556 de 28 de novembro de 2023, **CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR**, nos termos do inciso I do art. 41 da Lei Federal nº 4.320/64, no valor de **R\$ 640.729,80** (Seiscentos e quarenta mil, setecentos e vinte e nove reais e oitenta centavos) para a seguinte dotação orçamentária:

(+) CRÉDITOS ADICIONAIS				
Ficha	Elemento de Despesa	F.R.	Valor R\$	
Órgão: 02 – PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARATINGUETÁ				
- UO: 02.12 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE				
- UE: 02.12.02 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE				
- F.P.: 10.302.0102.2553 – SAMU Serviço de Atendimento Móvel de Urgência				
372	3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Juridica	05	R\$ 640.729,80	
(+) TOTAL DOS CRÉDITOS ADICIONAIS			R\$ 640.729,80	

Art. 2º Para cobertura dos créditos abertos pelo artigo anterior, serão utilizados recursos provenientes da Portaria GM/MS nº 3.053, de 08 de janeiro de 2024, tendência do **EXCESSO DE ARRECADAÇÃO**, no valor de **R\$ 640.729,80** nos termos do inciso II, do parágrafo 1º do art. 43 da Lei Federal nº 4.320/64.

Art. 3º Esta lei entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE GUARATINGUETÁ, aos vinte e um dias do mês de março de dois mil e vinte e quatro.

MARCUS AUGUSTIN SOLIVA
Prefeito Municipal

TÂNIA MARA REIS DE SOUZA RODRIGUES DA SILVA
Secretária Municipal da Fazenda

Publicado nesta Prefeitura, na data supra.
Registrado no Livro de Leis Municipais nº LVIII.



Diário Oficial

da Estância Turística de Guaratinguetá

ANO 63 Guaratinguetá, 22 de março de 2024 - EDIÇÃO EXTRAORDINÁRIA Nº 4.877

LEI



LEI MUNICIPAL Nº 5.607, DE 21 DE MARÇO DE 2024

Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar de R\$ 25.789,56 ao orçamento de 2024 e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE GUARATINGUETÁ:

Faço saber que a Câmara Municipal decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir no orçamento programa do exercício de 2024, Lei nº 5.556 de 28 de novembro de 2023, **CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR**, nos termos do inciso I do art. 41 da Lei Federal nº 4.320/64, no valor de **R\$ 25.789,56** (Vinte e cinco mil, setecentos e oitenta e nove reais e cinquenta e seis centavos) para a seguinte dotação orçamentária:

(+) CRÉDITOS ADICIONAIS				
	Ficha	Elemento de Despesa	F.R.	Valor R\$
Órgão: 02 – PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARATINGUETÁ				
- UO: 02.12 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE				
- UE: 02.12.02 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE				
- F.P.: 10.301.0101.2548 – Atendimento em Saúde Bucal				
	343	3.3.90.30.00 – Material de Consumo	05	R\$ 25.789,56
(+) TOTAL DOS CRÉDITOS ADICIONAIS				R\$ 25.789,56

Art. 2º Para cobertura dos créditos abertos pelo artigo anterior, serão utilizados recursos provenientes da Portaria GM/MS nº 2571, de 20 de dezembro de 2023, tendência do **EXCESSO DE ARRECADAÇÃO**, no valor de **R\$ R\$ 25.789,56** nos termos do inciso II, do parágrafo 1º do art. 43 da Lei Federal nº 4.320/64.

Art. 3º Esta lei entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE GUARATINGUETÁ, aos vinte e um dias do mês de março de dois mil e vinte e quatro.

MARCUS AUGUSTIN SOLIVA
Prefeito Municipal

TÂNIA MARA REIS DE SOUZA RODRIGUES DA SILVA
Secretária Municipal da Fazenda

Publicado nesta Prefeitura, na data supra.
Registrado no Livro de Leis Municipais nº LVIII.



Diário Oficial

da Estância Turística de Guaratinguetá

ANO 63 Guaratinguetá, 22 de março de 2024 - EDIÇÃO EXTRAORDINÁRIA Nº 4.877

LEI



LEI MUNICIPAL Nº 5.608, DE 21 DE MARÇO DE 2024

Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar de R\$ 200.000,00 ao orçamento de 2024 e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE GUARATINGUETÁ:

Faço saber que a Câmara Municipal decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir no orçamento programa do exercício de 2024, Lei nº 5.556 de 28 de novembro de 2023, **CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR**, nos termos do inciso I do art. 41 da Lei Federal nº 4.320/64, no valor de **R\$ 200.000,00** (Duzentos mil reais) para a seguinte dotação orçamentária:

(+) CRÉDITOS ADICIONAIS				
	Ficha	Elemento de Despesa	F.R.	Valor R\$
Órgão: 02 – PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARATINGUETÁ				
- UO: 02.17 - SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE				
- UE: 02.17.02 – SECRETÁRIA E DEPENDÊNCIAS				
- F.P.: 18.541.0010.2529 – Controle Populacional da Fauna Urbana – Cães e Gatos				
	xxx	3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	05	R\$ 200.000,00
(+) TOTAL DOS CRÉDITOS ADICIONAIS				R\$ 200.000,00

Art. 2º Para cobertura dos créditos abertos pelo artigo anterior, serão utilizados recursos provenientes do Convênio Federal nº 010349/2023-MMA, tendência do **EXCESSO DE ARRECADAÇÃO**, no valor de **R\$ 200.000,00** nos termos do inciso II, do parágrafo 1º do art. 43 da Lei Federal nº 4.320/64.

Art. 3º Esta lei entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE GUARATINGUETÁ, aos vinte e um dias do mês de março de dois mil e vinte e quatro.

MÁRCUS AUGUSTIN SOLIVA
Prefeito Municipal

TÂNIA MARA REIS DE SOUZA RODRIGUES DA SILVA
Secretária Municipal da Fazenda

Publicado nesta Prefeitura, na data supra.
Registrado no Livro de Leis Municipais nº LVIII.



Diário Oficial

da Estância Turística de Guaratinguetá

ANO 63 Guaratinguetá, 22 de março de 2024 - EDIÇÃO EXTRAORDINÁRIA Nº 4.877

LEI



LEI MUNICIPAL Nº 5.609, DE 21 DE MARÇO DE 2024

Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar de R\$ 667.728,31 ao orçamento de 2024 e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE GUARATINGUETÁ:

Faço saber que a Câmara Municipal decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir no orçamento programa do exercício de 2024, Lei nº 5.556 de 28 de novembro de 2023, **CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR**, nos termos do inciso I do art. 41 da Lei Federal nº 4.320/64, no valor de **R\$ 667.728,31** (Seiscentos e sessenta e sete mil, setecentos e vinte e oito reais e trinta e um centavos) para a seguinte dotação orçamentária:

(+) CRÉDITOS ADICIONAIS				
	Ficha	Elemento de Despesa	F.R.	Valor R\$
Órgão: 02 – PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARATINGUETÁ				
- UO: 02.13 - SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA				
- UE: 02.13.01 – SECRETARIA E DEPENDÊNCIAS				
- F.P.: 20.605.0012.2537 – Conservação de Estradas Rurais				
	xxx	4.4.90.51.00 – Obras e Instalações	02	R\$ 667.728,31
(+) TOTAL DOS CRÉDITOS ADICIONAIS				R\$ 667.728,31

Art. 2º Para cobertura do crédito aberto pelo artigo anterior, serão utilizados recursos provenientes do Convênio Estadual nº 065/630/2023, tendência de **EXCESSO DE ARRECADAÇÃO**, no valor de R\$ 667.728,31 nos termos do inciso II, parágrafo 1º do art. 43 da Lei Federal nº 4.320/64.

Art. 3º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE GUARATINGUETÁ, aos vinte e um dias do mês de março de dois mil e vinte e quatro.

MARCUS AUGUSTIN SOLIVA
Prefeito Municipal

TÂNIA MARA REIS DE SOUZA RODRIGUES DA SILVA
Secretária Municipal da Fazenda

Publicado nesta Prefeitura, na data supra.
Registrado no Livro de Leis Municipais nº LVIII.



Diário Oficial

da Estância Turística de Guaratinguetá

ANO 63 Guaratinguetá, 22 de março de 2024 - EDIÇÃO EXTRAORDINÁRIA Nº 4.877

LEI



LEI MUNICIPAL Nº 5.610, DE 21 DE MARÇO DE 2024

Dá denominação de Rua Adelino Sávio
(Mazola), à via pública que menciona.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE GUARATINGUETÁ:

Faço saber que a Câmara Municipal decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Passa a denominar-se Rua Adelino Sávio (Mazola), à via pública identificada como Rua Projetada 04, do Loteamento João Ribeiro da Cruz, neste Município de Guaratinguetá.

Art. 2º O disposto no art. 1º, constitui justa homenagem ao Ilustre Cidadão guaratinguetaense, que desempenhou sua discreta, mais, destacada vida, dentre outras atividades, como tecelão e, posteriormente, desenvolvendo sua atividade de barbeiro.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor, na data da sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE GUARATINGUETÁ, aos vinte e um dias do mês de março de dois mil e vinte e quatro.

MARCUS AUGUSTIN SOLIVA
Prefeito Municipal

ADEMAR DOS SANTOS FILHO
Secretário Municipal da Administração

Publicado nesta Prefeitura, na data supra.
Registrado no Livro de Leis Municipais nº LVIII.



Diário Oficial

da Estância Turística de Guaratinguetá

ANO 63 Guaratinguetá, 22 de março de 2024 - EDIÇÃO EXTRAORDINÁRIA Nº 4.877

LEI



LEI MUNICIPAL Nº 5.611, DE 21 DE MARÇO DE 2024

Dá denominação de Rua Engenheiro JOÃO BATISTA COELHO DE OLIVEIRA, à via pública que menciona.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE GUARATINGUETÁ:
Faço saber que a Câmara Municipal decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Passa a denominar-se Rua Engenheiro JOÃO BATISTA COELHO DE OLIVEIRA, a via pública que margeia o campo de golfe localizado no Loteamento Internacional Parque/Clube dos 500, neste Município de Guaratinguetá.

Art. 2º O disposto no art. 1º, constitui justa homenagem ao Ilustre Cidadão de formação acadêmica, Engenheiro Eletricista e profissional que muito contribuiu para o desenvolvimento do Município de Guaratinguetá nas diferentes áreas de atuação pública e privada.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor, na data sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE GUARATINGUETÁ, aos vinte e um dias do mês de março de dois mil e vinte e quatro.


MARCUS AUGUSTIN SOLIVA
Prefeito Municipal


ADEMAR DOS SANTOS FILHO
Secretário Municipal da Administração

Publicado nesta Prefeitura, na data supra.
Registrado no Livro de Leis Municipais nº LVIII.